

LEI Nº 74/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal João Antônio Haddad, a Estrada do Cocho neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.